**OFÍCIO/SJC Nº 0177/2019** Em 19 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com aquisição de hortifrutícolas destinados à população assistida pelas entidades socioassistenciais e pelos Programas Sociais do Município.

O crédito se justifica pela necessidade de aquisição de hortifrutícolas de produtores individuais da agricultura familiar para atender aos beneficiários das entidades socioassistenciais e dos Programas Sociais do Município que atendam aos requisitos da Resolução Federal nº 81, de 9 de abril de 2018, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

Outrossim, importante ressaltar que os recursos advindos do crédito em questão serão destinados para complementar o saldo remanescente do orçamento da Coordenadoria Executiva de Agricultura destinado à compra de alimentos da agricultura familiar.

Tendo em vista que até o presente momento não houve a liberação de recursos federais provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, se faz necessário o remanejamento ora proposto para garantir o direito à alimentação adequada das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com aquisição de hortifrutícolas destinados à população assistida pelas entidades socioassistenciais e pelos Programas Sociais do Município, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** |
| **02.14.04** | **COORDENADORIA DE EXECUTIVA DE AGRICULTURA** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 14 | Agricultura |  |  |
| 20.605 | Abastecimento |  |  |
| 20.605.0058 | Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentavél |  |  |
| 20.605.0058.2.267 | Araraquara Sem Fome | R$ | 300.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ | 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** |
| **12.02** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.0043 | Segurança Alimentar |  |  |
| 08.244.0043.2.276 | Programa Municipal de Combate à Fome | R$ | 300.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal